

17

PARECER

sobre

Designação do Jornalista José Alberto de Carvalho para o cargo de director da "Viver Portugal"

(Reunião plenária de 19 de Dezembro 2001)

O Conselho de Administração da "Viver Portugal" submeteu à apreciação da Alta Autoridade para a Comunicação social, em cumprimento do disposto no artigo 4º, alínea e) da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, a indigitação do jornalista José Alberto de Carvalho para o cargo de director responsável pelas áreas dos conteúdos e operações multimédia. O pedido de parecer vinha acompanhado do "estatuto editorial" da empresa no qual, não só se afirma o respeito pela legislação em vigor e pelos valores constantes do Código Deontológico dos Jornalistas, como se salienta a intenção de utilizar as novas linguagens da comunicação nos seus diferentes suportes e o empenho em contribuir para a divulgação da língua e da cultura portuguesas.

Por solicitação da Alta Autoridade para a Comunicação Social, a Administração da "Viver Portugal" viria posteriormente a fazer a entrega do seu pacto social no qual está patente a posição da RTP, SA como sócia maioritária e, conseqüentemente, a adequação do pedido de parecer à legislação relativa à nomeação de directores de órgãos de comunicação social do sector público.

No âmbito da preparação deste parecer a Alta Autoridade para a Comunicação Social reuniu-se com José Alberto de Carvalho inteirando-se quer do projecto subjacente à criação da empresa, quer das características da função que é chamado a desempenhar.

No primeiro destes domínios colocam-se designadamente as seguintes reservas :

- a) quanto à necessidade de a RTP criar uma empresa com vista a garantir o funcionamento de um portal multimédia;
- b) quanto ao futuro do relacionamento entre a Viver Portugal e a RTP em termos de assegurar a prestação de um serviço público no âmbito do respectivo Contrato de Concessão;
- c) quanto à sustentabilidade económica de um empreendimento que dificilmente poderá angariar receitas significativas.

Estas considerações não põem em causa o reconhecimento da dimensão de modernidade do projecto e os efeitos culturais positivos que dele possam decorrer.

16/16/06

José Alberto de Carvalho é, não só um jornalista qualificado, como um profissional vocacionado para as áreas cuja responsabilidade vai assumir sem embargo de dúvidas que possa suscitar o facto de exercê-las em articulação com as suas funções no âmbito da sua designação como subdirector de informação da RTP.

Atentas estas considerações, a Alta autoridade para a Comunicação Social, pese embora as suas reservas quanto à sustentabilidade financeira e funcional da "Viver Portugal", entende, não obstante e nos termos das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, dar parecer favorável a esta nomeação.

Esta deliberação foi aprovada por maioria com votos a favor de José Garibaldi (relator), Armando Torres Paulo (Presidente), Sebastião Lima Rego, Fátima Resende, Joel Frederico da Silveira, Maria de Lurdes Monteiro, Jorge Pegado Liz e Carlos Veiga Pereira, contra de Artur Portela, (com declaração de voto).

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 19 de Dezembro de 2001.

O Presidente



Armando Torres Paulo
Juiz Conselheiro

JG/TC

DECLARAÇÃO DE VOTO

PARECER SOBRE DESIGNAÇÃO DO JORNALISTA JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO PARA O CARGO DE DIRECTOR DA “VIVER PORTUGAL”

Voto contra o projecto de parecer por considerar que a criação de “*um órgão de informação generalista multimédia*” com capitais largamente predominantes da empresa à qual está atribuído o serviço público da televisão é uma questão que a AACCS não deve tratar na jusante que é o parecer sobre o “*director responsável pelas áreas dos conteúdos e operações multimédia*”.

Considero que deverá a AACCS analisar prioritariamente esta opção estratégica que é a criação da “Viver Portugal”, o seu significado, alcance, implicações, na perspectiva do futuro do serviço público.



Artur Portela

10767